



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 332/2006, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2.006, conforme Autógrafo de Lei Nº. 014/2006.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2006, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações pertencentes ao Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 321/2005 de 21 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2006”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.11 - Ficha nº 4	R\$ 5.200,00
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.13 - Ficha nº 5	R\$ 2.800,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.30 - Ficha nº 8	R\$ 4.000,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.39 - Ficha nº 11	R\$ 8.000,00
Total do Crédito		R\$ 20.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.1002 4.4.90.52 - Ficha nº 2	R\$ 4.000,00
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.16 - Ficha nº 6	R\$ 3.900,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.35 - Ficha nº 9	R\$ 2.600,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.36 - Ficha nº 10	R\$ 500,00
01.01	01.031.0001.2002 3.1.90.11 - Ficha nº 14	R\$ 7.000,00
01.01	01.031.0001.2002 3.1.90.13 - Ficha nº 15	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 332/2006, de 14 de novembro de 2006.-

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de novembro de 2006.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.